

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 DO PROCESSO Nº 0357/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES – IPASLI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 2205, Bairro Colina, Linhares/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.939.919/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor IVAN SALVADOR FILHO, portador do CPF nº 674.309.617-20 e da Carteira de Identidade nº 462.069 SSP/ES, e de outro lado a empresa **AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.646/0001-57, com sede na Rua Manoel Peçanha, nº 112, Bairro Boa Vista, São Mateus/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ALESSANDRO PIRES MIGUEL PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.674.385 SSP/ES e CPF nº 054.387.517-22, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 012/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **27 de julho de 2026**, referente à prestação de serviços em Tecnologia da Informação, incluindo licenciamento de sistema de atualização do portal institucional, hospedagem, suporte técnico, manutenção do website, gerenciamento de conteúdo e elaboração de mídias digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, com início em **27 de julho de 2026 e término em 26 de julho de 2027**.

2.2. Em razão do reajuste contratual solicitado pela contratada e previsto na **Cláusula Sexta do Contrato nº 012/2023**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 2.074,93 (dois mil e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 24.899,16 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **2001.0912200672.203** – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Administrativo;
- **33904000000** – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA;
- **180200000000** – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2023, no Primeiro Termo Aditivo e no Segundo Termo Aditivo, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Linhares/ES, 12 de junho de 2026.

CONTRATANTE

IPASLI – Instituto De Previdência E Assistência Dos Servidores Do Município De
Linhares
IVAN SALVADOR FILHO - Diretor Presidente

CONTRATADA

Agência Creatives Web Design Ltda
Alessandro Pires Miguel Pereira - Sócio Administrador

MAPA COMPARATIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato nº 012/2023 – Processo nº 0357/2023

Contratada: AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA

Período	Valor Anterior (R\$)	Percentual (%)	Valor do Reajuste (R\$)	Novo Valor Mensal (R\$)
Julho/2023 (Contrato Original)	-	-	-	1.900,00
Julho/2024 (1º Reajuste)	1.900,00	4,16%	79,13	1.979,13
Julho/2025 (2º Reajuste)	1.979,13	5,57%	110,29	2.089,42
Julho/2026 (3º Aditivo)	2.089,42	-0,69%	-14,49	2.074,93

RESUMO FINANCEIRO

Descrição	Valor (R\$)
Valor atual do contrato (até julho/2026)	2.089,42
Novo valor mensal (a partir de julho/2026)	2.074,93
Diferença mensal	-14,49
Diferença anual (12 meses)	-173,88
Valor global do contrato (12 meses)	24.899,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor vigente: R\$ 2.089,42

Valor proposto para renovação: R\$ 2.074,93

Cálculo:

R\$ 2.074,93 – R\$ 2.089,42 = - R\$ 14,49

Valor global:

R\$ 2.074,93 x 12 = R\$ 24.899,16

Conclusão: O Contrato nº 012/2023 foi firmado inicialmente no valor mensal de R\$ 1.900,00. Em junho de 2024, passou para R\$ 1.979,13 e, em julho de 2025, para R\$ 2.089,42. Para a nova prorrogação contratual com vigência de 27/07/2026 a 26/07/2027, a contratada apresentou proposta no **valor mensal de R\$ 2.074,93**, totalizando **R\$ 24.899,16** para o período de 12 meses, representando uma **redução mensal de R\$ 14,49** e **redução anual de R\$ 173,88** em relação ao valor atualmente praticado.